

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

ATA DA 114ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025, às 14 horas, na Filial 1 da **GRENDENE S.A.** ("Companhia"), localizada na Av. Pedro Grendene, 131, Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-052.
2. **Convocação e Presença:** Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, via videoconferência, conforme permitido pelo artigo 19, §2º, do Estatuto Social da Companhia. Presentes os seguintes conselheiros: Alexandre Grendene Bartelle, Pedro Grendene Bartelle, Renato Ochman, Bruno Alexandre Licarião Rocha, Máilson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho e Walter Janssen Neto. Adicionalmente, também está presente nesta reunião o Sr. João Carlos Sfreddo, coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia.
3. **Mesa: Presidente da Reunião:** Alexandre Grendene Bartelle
Secretário: Renato Ochman
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **1)** Examinar e discutir o desempenho da Companhia no 1º (primeiro) trimestre do exercício social de 2025 e as respectivas informações financeiras. **2)** A aprovação, "*ad referendum*" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2025, da 1ª (primeira) distribuição antecipada de dividendos, referente ao resultado apurado no período entre 01 de janeiro até 31 de março de 2025, conforme proposto pela Diretoria. **3)** A alocação da remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, conforme estabelece o disposto no art. 14 do Estatuto Social da Companhia. **4)** A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia ("Comitê de Auditoria"). **5)** A eleição dos membros do Comitê de Investimentos da Companhia ("Comitê de Investimentos") e a designação do coordenador do Comitê de Investimentos. **6)** A aprovação do relatório do Comitê de Auditoria referente ao 1º (primeiro) trimestre do exercício social de 2025 ("Relatório do Comitê de Auditoria"). **7)** A aprovação do relatório do Comitê de Ética referente ao 1º (primeiro) trimestre do exercício social de 2025 ("Relatório do Comitê de Ética"). **8)** Autorizar os Diretores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.
5. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:
 - 5.1. Aprovar o desempenho da Companhia no 1º (primeiro) trimestre do exercício social de 2025 e as respectivas informações financeiras.
 - 5.2. Aprovar, "*ad referendum*" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, a 1ª (primeira) distribuição antecipada de dividendos, referente ao resultado apurado no período entre 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025, em conformidade com o art. 34 do Estatuto Social, conforme proposto pela Diretoria, no valor de R\$57.546.886,07 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos), cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, o valor de R\$0,063787894 por ação (excluídas as ações em tesouraria), que serão pagos aos acionistas a partir de 29 de maio de 2025, sem remuneração ou atualização monetária e não haverá retenção de Imposto de Renda.

Farão jus ao recebimento dos dividendos antecipados os acionistas titulares de ações ordinárias (GRND3) inscritos nos registros da Companhia em 14 de maio de 2025 (data do corte). Desta forma, as ações GRND3 passarão a ser negociadas *ex-dividendo* a partir de 15 de maio de 2025, na B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão.

5.3. Aprovar a alocação da remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, conforme estabelece o disposto no art. 14 do Estatuto Social da Companhia, e baseado no montante global da remuneração aprovada e fixada em Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 17 de abril de 2025, da seguinte forma, a partir de maio de 2025:

a) Atribuir a remuneração fixa aos membros deste Conselho de Administração, eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 22 de abril de 2024, na base mensal bruta de R\$23.480,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais) para cada membro do Conselho de Administração; e

b) Atribuir, como remuneração fixa do (i) Diretor Presidente, a remuneração mensal bruta de R\$206.800,00 (duzentos e seis mil e oitocentos reais); (ii) do Diretor Vice-Presidente, a remuneração mensal bruta de R\$183.270,00 (cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta reais); e (iii) do Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores a remuneração mensal bruta de R\$159.850,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

5.4. Aprovar a remuneração individual dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia, conforme a cláusula 5 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de fevereiro de 2022, independente da função designada, no valor de R\$16.620,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte reais) mensais a partir de maio de 2025.

5.5. Eleger, conforme abaixo, os membros do Comitê de Investimentos da Companhia ("Comitê de Investimentos"), nos termos das cláusula 3.1 do Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Companhia ("Regimento Comitê de Investimentos"), devidamente aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 13 de agosto de 2020, que será formado por 07 (sete) membros, para um mandato de 3 (três) anos que perdurará até a reunião do Conselho de Administração que apreciar, "*ad referendum*" da Assembleia Geral Ordinária, as contas do 1º (primeiro) trimestre do exercício social de 2028 e as respectivas informações financeiras, a ser realizada no exercício social de 2028:

(i) Alexandre Grendene Bartelle, maior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5006352289-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.675.970-87, residente e domiciliado na Rua Calle Las Palmas, nº 0, Bairro Beverly Hills, CEP 20.192, na Cidade de Punta del Este, Maldonado, Uruguay, como membro do Comitê de Investimentos;

(ii) Pedro Grendene Bartelle, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8006751872-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.647.840-72, residente e domiciliado na rua Raineri Petrini, 1420, Sítio Manacá, Bairro Santo Antonio, CEP 95181-060, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, como membro do Comitê de Investimentos;

(iii) Rudimar Dall'Onder, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº. 8000789142-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 254.626.870-87, com endereço na Rua Luiz Buseti, 906, Bairro Vicentina, CEP 95172-060, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, como membro (e coordenador) do Comitê de Investimentos;

(iv) André de Camargo Bartelle, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28929000 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 354.047.748-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 1285, Apto. 31, bairro Itaim Bibi, CEP 04542-012, como membro do Comitê de Investimentos;

(v) Rodrigo Geraldi Arruy, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 188901474 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.333.968-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, conjunto 122, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro do Comitê de Investimentos;

(vi) **Herculano Aníbal Alves**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado na Rua Traipu nº 214 – Apto. 122, Bairro Pacaembu, CEP 01235-000, São Paulo – SP, portador da cédula de identidade RG nº 5306068 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.463.178-49, como membro do Comitê de Investimentos;

(vii) **Alceu Demartini de Albuquerque**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.067.299.758/SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.578.490-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Regente, 248, apto. 202 – Bairro Petrópolis, CEP 90470-170, como membro do Comitê de Investimentos.

O Presidente da Mesa, informou que os membros do Comitê de Investimentos, ora eleitos, declararam que não estão incurso em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não têm interesse conflitante com ela.

Ainda, nos termos da Cláusula 3.4 do Regimento do Comitê de Investimentos, fica designado o Sr. Rudimar Dall'Onder como coordenador do Comitê de Investimentos.

- 5.6. Consignar que receberam do Comitê de Auditoria e aprovaram o Relatório do Comitê de Auditoria, conforme previsto na cláusula 2 do Regimento do Comitê de Auditoria, no qual consta a avaliação das informações financeiras referentes ao 1º (primeiro) trimestre do exercício social de 2025, bem como o andamento das atividades da Auditoria Interna e de Governança, Riscos e Compliance (GRC) ("Resumo das Atividades Comitê de Auditoria"). Todos os documentos relacionados a esta deliberação estão arquivados na sede da Companhia.
- 5.7. Consignar que receberam e aprovaram o Relatório do Comitê de Ética sobre os registros recebidos e apurados pela Companhia. Todos os documentos relacionados a esta deliberação estão arquivados na sede da Companhia.
- 5.8. Após exame e discussão, os participantes desta reunião deliberaram e aprovaram que a Diretoria da Companhia realize todos os atos essenciais e indispensáveis, bem como assine os documentos e contratos necessários para que se tornem efetivas as deliberações tomadas na presente reunião.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes: Alexandre Grendene Bartelle – Presidente e Renato Ochman – Secretário; Pedro Grendene Bartelle, Bruno Alexandre Licarião Rocha, Maílson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho, e Walter Janssen Neto – todos membros do Conselho de Administração.
7. **Declaração:** Na qualidade de Secretário da presente Reunião do Conselho de Administração, declaro que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Farroupilha, RS, 08 de maio de 2025.

Renato Ochman
Secretário